



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 05/2024

**Autoria:** Poder Executivo  
**Nº do Protocolo:** 46/2024  
**Protocolado em:** 16/02/2024 14h59

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DE SUBSÍDIOS DE AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido, a partir de 01 de janeiro de 2024, revisão geral anual dos subsídios dos Agentes Políticos do Executivo Municipal de Alvorada de Minas, na proporção de 4,62% referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado do ano de 2023, incidente sobre o subsídio base, nos termos da Lei Municipal nº 998 de 113 de novembro de 2020.

**Art. 2º** - A revisão de que se trata essa Lei é aplicável aos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, conforme as demonstrações da estimativa de impacto orçamentário financeiro, na forma do disposto no § 6º do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de janeiro de 2024.

Alvorada de Minas/MG, 16 de fevereiro de 2024

**Valter Antônio Costa**  
**Prefeito Municipal**





# MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



#### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

**Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alvorada de Minas;  
Distintos Vereadores;**

Valter Antônio Costa, Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, apresenta à colenda Câmara de Vereadores, para o devido estudo e deliberação, projeto de lei em anexo que “DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DE SUBSÍDIOS DE AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A alteração salarial dos agentes políticos se deve ao fato da legislação municipal, acompanhar o reajuste anual aplicado ao salário-mínimo vigente, sendo um direito básico de todos os trabalhadores, de acordo com a Constituição Federal de 1988, vejamos:

“Art. 37 (...)

X - A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”.

Dessa maneira, apresentamos o projeto em epígrafe com o intuito de adequar tal situação à Constituição Federal.

Portanto, certos do entendimento da necessidade do reajuste do salário dos agentes políticos municipais, encaminhamos o presente projeto na expectativa de sua aprovação.

Diante do exposto, antecipamos voto de estima e consideração.

Alvorada de Minas/MG, 16 de fevereiro de 2024





# MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



Valter Antonio Costa  
Prefeito(a)

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**  
**APROVADO**

Documento aprovado em **20/02/2024**  
com **5 votos** favoráveis de **6 presentes**.

\_\_\_\_\_  
Presidente

Documento assinado digitalmente por Valter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmalvoradademinas.gwlegis.com.br/validador](http://cmalvoradademinas.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **S3IA8-FZVWM-SRMIO-QTUUL-12GGP** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1121 - Email: [contato@alvoradademinas.mg.gov.br](mailto:contato@alvoradademinas.mg.gov.br) - Site: [www.alvoradademinas.mg.gov.br](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br) - CNPJ nº 18.303.164/0001-53





## LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Impacto	Anexo Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>
Metodologia- Impacto	Anexo Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>





## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Projeto de Lei Ordinária Nº 05/2024  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 16/02/2024 14:25:10  
**Hash Interno:** eehf6niyfnnjwxie1wyhpwts1tttuw4yowjqggtg



### Chave de Verificação

**S3IA8-FZVWM-SRMIO-QTUUL-I2GGP**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmalvoradademinas.gwlegis.com.br/validador](http://www.cmalvoradademinas.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
803.***.***-91	Valter Antonio Costa	<b>Assinado</b> em 19/02/2024 16:56

Documento assinado digitalmente por Valter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [www.cmalvoradademinas.gwlegis.com.br/validador](http://www.cmalvoradademinas.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **S3IA8-FZVWM-SRMIO-QTUUL-I2GGP** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

